Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 76/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

10/03/2020

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO № 5.444, DE 10 DE MARÇO DE 2.020.

### A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, e dá outras providências "; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 76/2020.

2.020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de março de

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO № 5.444, DE 10 DE MARÇO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

			THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	a to the second		
0.2	01	00	SECRET	ARIA	DF $GO$	VERNO

587	10.302.0004.2561.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE	80.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 046	Aquisição de veículo para saúde			
588	10.302.0004.2561.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE	18.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	300 046	Aquisição de veículo para saúde			

#### 02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

585	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	165.000	,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
	0.1	TESOLIPO				

01 TESOUR 130 000 CIDE

#### 02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

586	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	75.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00

01 TESOURO

100 006 Secretaria de Planejamento

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

109 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO 110 000 GERAL



-18.000,00

R. Grupo:



01 00



### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO

387 04.122.0006.2552.0000 3.3.90.39.00

01 110 000 Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL -75.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

- Art. 3º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.
- Art. 4º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, na fonte de recurso 01, código de aplicação 130.000 CIDE.
- Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:
  - I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
  - II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
  - III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
  - **IV)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:
  - I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
  - II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
  - III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).





### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de março de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

ANTONIO ESIMAEL ALVES DE MIRA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de março de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 218/2020

Ibitinga, 11 de março de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.443/2020 e 5.444/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

